



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO Nº 25 / 2025

Requer Informações ao Prefeito Municipal sobre a falta de vagas nas escolas municipais de educação infantil para o atendimento de alunos em idade de creche.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

CONSIDERANDO a importância da atuação da administração municipal no atendimento da demanda escolar em áreas de grande densidade populacional, bem como da carência de vagas em alguns setores da cidade.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1998 nos artigos abaixo transcritos:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Art. 208. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - Atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I – Comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em Educação.

CONSIDERANDO que esta proposição é fruto de demandas levantadas pela população durante a campanha eleitoral de 2024 a respeito da falta de vagas para crianças estudantes da Educação Infantil em Creches (crianças de 0 a 5 anos) em nosso município.

CONSIDERANDO que em nosso município, muitas mães e pais de família necessitam trabalhar para levar o sustento a sua casa e de ter o direito constitucional de seus filhos garantidos, para que possam desenvolver melhores princípios de vida, tendo acesso à educação. Estes, se preparam com a situação de não possuir vagas e uma fila de espera para que seus filhos possam estudar.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

CONSIDERANDO que este vereador que o subscreve e outros demais amigos vereadores, recebem diariamente uma demanda por parte dos pais para que seus filhos possam ter direito à educação e, que também possam estudar o mais próximo possível de suas casas, por muitos destes não possuírem recursos financeiros necessários e nem tempo para que possam se deslocar a uma escola muito longe.

CONSIDERANDO que tais dificuldades relatadas desencadeiam uma série de problemas interdependentes sociais em nosso município, tais como: desemprego por falta de ter quem fique com os filhos para que os pais possam trabalhar, aumento da evasão escolar e do analfabetismo, lacunas de desenvolvimento social, dentre outros.

CONSIDERANDO que sabendo que se constitui como dever do vereador fiscalizar a administração, dar ciência às necessidades da população e acompanhar as ações do Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis.

REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos e após enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1 - Qual o total de alunos de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos matriculados no fechamento do ano letivo de 2024?
- 2 - Quantos alunos estão matriculados neste ano de 2025 em creches e escolas de educação infantil da rede municipal e conveniada? Informar o número total de vagas hoje, divididos por escola, nomeando-as e divididas também por escola.
- 3 - Quantas crianças temos hoje na lista de espera para matrícula em creche? Anexar cópia dela.
- 4 - Explicitar como a Secretaria de Educação faz o gerenciamento da lista de espera e a distribuição de vagas para as famílias que aguardam serem atendidas. Anexar documento comprobatório.
- 5 - Sabendo-se da existência de salas de aulas e creche fechada recentemente, quantas salas de aula hoje, poderiam ser abertas porque estão fechadas e quantos alunos seriam atendidos?
- 6 - O que impede a abertura das mesmas e assim atender a demanda reprimida destas crianças?
- 7 - Qual o plano do Executivo para aumentar o atendimento nessas faixas etárias em 2025? Existe previsão de funcionamento ainda para 2025?
- 8 - Para o ano letivo de 2026 o município já se organizou para que esse problema não se repita, quantas novas vagas serão ofertadas para crianças de 04 meses a 03 anos em 2026?
- 10 - É de ciência do Chefe do Poder Executivo tal situação?

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 10 de fevereiro de 2025.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br